



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

Contrato Nº 3/2019

PROCESSO Nº 21000.038705/2018-15

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, realizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.252.432/0001-64, sediada(a) na C -9 LOTE 4 LOJA 01, em Taguatinga-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VALDEMIR ARAUJO VIEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.236.202, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº **538.165.951-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.038705/2018-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da COTAÇÃO ELETRÔNICA nº **01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **carimbos completos automáticos** visando atender as necessidades dos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MODELOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	1	Carimbos automáticos de até 10 cm²	38x14 mm;	UN	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
			48x18 mm;				
			30x30 mm;				
1	2	Carimbos automáticos de 11 cm² a 20 cm²	59x23 mm;	UN	250	R\$24.00	R\$ 6.000,00
			40x40 mm				
1	3	Carimbos automáticos de 21 cm² a 36 cm²	59x23 mm;	UN	125	R\$26.40	R\$ 3.000,00
			40x40 mm				
VALOR GLOBAL							R\$ 14.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 20122210520000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2019NE800231

DATA: 25/02/2019

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os

preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)** na modalidade estabelecida na Lei n. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 12 meses observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro do Distrito Federal. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

Pela Contratada

VALDEMIR ARAUJO VIEIRA

Pelo Contratante

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR ARAUJO VIEIRA, Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeirense, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 13/03/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6709286** e o código CRC **00A5B4DD**.

em 20/02/2019. MARGARETTE BRITES BARBOZA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.249.046/0001-06 ENERGISANOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDECE - 15/03/2019) 110102-11016-2019NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 110102

Nº Processo: 00592000404201818. Objeto: Registro de preços de material permanente - eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 88. Edital: 18/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110102-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSIANE MARIA SILVA LINS
Pregoeira

(SIASGnet - 14/03/2019) 110102-00001-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 00588.000892/201

LEANI TEREZINHA MORETTI
Operador de Compra

(SIDECE - 15/03/2019) 110061-00001-2019NE000096

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista os parágrafos únicos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.4.937, de 29 de dezembro de 2003 e considerando ainda a decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2019, expede o presente Comunicado:

1 - O Fator de Ajuste de Preços Relativos Entre Setores (Fator Y), de que tratam os §§ 1º e 4º, II, do artigo 4º da Lei n. 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como o art. 3º da Resolução CMED nº 01, de 23 de fevereiro de 2015, assume, para o ano de 2019, o valor de 0,443% (quatrocentos e quarenta e três milésimos por cento).

2 - O saldo do Fator Y fica acumulado em 0% (zero por cento), em conformidade com o item 3.3.6.3.1 do anexo da Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2015.

3 - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SANTANA

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 130005

Processo: 21000038705201815.
DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09252432000164. Contratado : VCS COMERCIO E SERVICOS DE -CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. Objeto: Aquisição de carimbos completos automáticos visando atender as necessidades dos servidores do Mapa. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 . Vigência: 13/03/2019 a 13/03/2019. Valor Total: R\$14.700,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800231. Data de Assinatura: 13/03/2019.

(SICON - 15/03/2019) 130005-00001-2019NE800009

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 130126

Processo: 21809000055201821. Objeto: Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades das Unidades : SESAF, ERBRA, CEPEC/ERJOH, ERTRA, ESPAM, ERMAN e GERAM consolidada na Requisição 23/2918 da SUPAM/SESAF.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 18/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km 07, Parque Verde, - Belém/PA ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130126-5-00013-2018. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

.

JOSE RAUL DOS SANTOS GUIMARAES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/03/2019) 130005-00001-2018NE800126

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 130032

Processo: 21005001069201737. Objeto: Aquisição de padrões analíticos mix agrotóxicos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 18/03/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor Jaó, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130032-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAIANE DOURADO
Pregoeira

(SIASGnet - 15/03/2019) 130032-00001-2019NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 130103

Processo: 21043000566201842 . Objeto: Contratação de remanescente de serviços terceirizados de caráter continuado de Auxiliar Operacional de Logística, que serão prestados na Unidade Física Ponta Grossa - UFGP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão nº 06/2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação remanescente nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor do certame e celeridade na contratação. declaração de Dispensa em 15/03/2019. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Chefe da Dad. Ratificação em 15/03/2019. FABIANO BARRETO. Coordenador/ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 162.545,76. CNPJ CONTRATADA : 04.970.088/0001-25 PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI.

(SIDECE - 15/03/2019) 130103-00001-2019NE800032

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
RURAL E IRRIGAÇÃO
COORDENAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 822270/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, CNPJ nº 17138140000123. Prorrogação da data de vigência do convênio 822270/2015 para 02/03/2020. Valor Total: R\$ 510.204,08, Valor de Contrapartida: R\$ 10.204,08, Vigência: 26/02/2019 a 02/03/2020. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, CPF nº 44514310182, Conveniente: ANA MARIA SOARES VALENTINI, CPF nº 520.945.106-20.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício N 00001/2019, ao Convenio N 857019/2017. Convenientes: Concedente: Instit. Nac. de Colonizacao e Reforma Agraria, Unidade Gestora: 373025, Gestao: 37201. Conveniente: Municipio do Careiro/AM, CNPJ n. 04.332.995/0001-49. P.I. 424/2016, art. 27, VI.. Valor Total: 5.056.076,95. Valor de Contrapartida: 56.076,95. Vigencia: 14/02/2018 a 30/05/2019. Data de Assinatura: 14/02/2019.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício N 00001/2019, ao Convenio N 857166/2017. Convenientes: Concedente: Instit. Nac. de Colonizacao e Reforma Agraria, Unidade Gestora: 373025, Gestao: 37201. Conveniente: Municipio de Manicoré/AM, CNPJ n. 04.197.166/0001-09 P.I. 424/2016, art. 27, VI.. Valor Total: 5.050.000,00. Valor de Contrapartida: 50.000,00. Vigencia: 14/02/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 14/02/2019.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício N 00001/2019, ao Convenio N 857699/2017. Convenientes: Concedente: Instit. Nac. de Colonizacao e Reforma Agraria, Unidade Gestora: 373025, Gestao: 37201. Conveniente: Municipio do Careiro/AM, CNPJ n. 04.332.995/0001-49. P.I. 424/2016, art. 27, VI.. Valor Total: 2.057.392,63. Valor de Contrapartida: 57.392,63. Vigencia: 14/02/2018 a 29/06/2019. Data de Assinatura: 14/02/2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019031800002

